"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" 20210146

No dia 04 de agosto do ano de 2021, o FMS - Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Maria, com sede na Rua 09, n.º 641, Setor Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr.º EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 003 de 01 de janeiro de 2021, inscrito CPF n.º 245.656.102-30, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 060/2021-000026-SRP, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender a demanda do Hospital Municipal, (Ref. a Proposta MS: 34668.962000/1200-04), RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiária da Ata, a empresa ao final identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando -se as partes à normas constantes na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal nº 776, de 05 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 428 de 02 de junho de 2021, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender a demanda do Hospital Municipal. (Ref. a Proposta MS: 34668.962000/1200-04).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:

Empresa: ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266; C.N.P.J. nº 40.651.591/0001-81, estabelecida à R MADALENA FROTA 87A, NOVO ALEIXO, Manaus AM, (92) 98522-7492, representada neste ato pelo Sr(a). ANA PAULA FARIAS MAIA, C.P.F. nº 011.523.072-66.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00004 MONITOR MULTIPARÂMETROS - Marca.: CONTEC UNIDADE 1.00 4.997,000 4.997,000
Suporte para Monitor: Possui; 5 Parâmetros Básicos:
ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Tipo/Tamanho: Pré Configurado
de "10 a 12".

VALOR TOTAL R\$ 4.997,00

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP; C.N.P.J. nº 31.770.650/0001-40, estabelecida à R ZEFERINO DIAS 997, SARANDI, Porto Alegre RS, (51) 3779-9887, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, C.P.F. nº 957.968.000-00.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00036 ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Marca.: HR UNIDADE 1.00 2.000,000 2.000,000
SUPORTE C/ RODÍZIOS: Possui; VÁLVULA DE SEGURANÇA:
Possui; FRASCO: Termoplástico/Vidro FLUXO DE ASPIRAÇÃO:



Estado do Pará **GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Prefeitura Municipal de Rio Maria

De 31 a 49 LPM.

00038 FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: GG UNIDADE 1.00 400,000 400,00

ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXIVEL

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

VALOR TOTAL R\$ 2.400,00

Empresa: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 07.626.776/0001-60, estabelecida à R GRACA ARANHA 875, VARGEM GRANDE, Pinhais PR, (41) 3354-1001, representada neste ato pelo Sr(a). ALAIRTO JOSÉ PELOZZO, C.P.F. nº 747.575.399-91.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: HAWKMED	UNIDADE	1.00	3.997,000	3.997,00
Característica Física: KVO: Possui; ALARMES:	Possui;			
PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: Possui; BOLUS: Possui;	BATERIA:			
Possui; EQUIPO: Universal.				
DETECTOR FETAL - Marca.: JUMPER	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
Característica Física: Tipo: Portátil; Teo	enologia:			
Digital; Display: Possui.				
ESTETOTOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: KINDCARE	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
Com aucustador de aço inoxidável, tipo duplo.				
LARINGOSCÓPIO ADULTO - Marca.: HAYMED	UNIDADE	1.00	1.390,000	1.390,00
Característica Física: Tipo/Iluminação/Nº	Lâminas;			
Fibra Óptica/LED/06 Lâminas Rígidas.				
ESTETOTOSCÓPIO ADULTO - Marca.: CREATIVE	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
Característica Física: Tipo: Duplo; Auscultad	dor: Aço			
Inoxidável.				
MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - Marca.: CREA	ATIV UNIDADE	1.00	10.200,000	10.200,00
E				
Característica Física: 5 Parâmetros	Básicos:			
<pre>ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Suporte p/ Monitor:</pre>	Possui;			
Pressão Invasiva(PI): Não Possui; Capnografia	a/Agentes			
Anestésicos/Índice de Sedação: Mét. Aspir.	de Baixo			
Fluxo: Até 50ML/MIN/Sem índice de sedação ane	estésica;			
Débito Cardíaco: Não Possui; Tipo/Tamanho: E	Estrutura			
Mista ou Modular/De "10 a 12".				
	BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: HAWKMED Característica Física: KVO: Possui; ALARMES: PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: Possui; BOLUS: Possui; Possui; EQUIPO: Universal. DETECTOR FETAL - Marca.: JUMPER Característica Física: Tipo: Portátil; Teo Digital; Display: Possui. ESTETOTOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: KINDCARE Com aucustador de aço inoxidável, tipo duplo. LARINGOSCÓPIO ADULTO - Marca.: HAYMED Característica Física: Tipo/Iluminação/N° Fibra Óptica/LED/06 Lâminas Rígidas. ESTETOTOSCÓPIO ADULTO - Marca.: CREATIVE Característica Física: Tipo: Duplo; Auscultad Inoxidável. MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - Marca.: CREAT E Característica Física: 5 Parâmetros ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Suporte p/ Monitor: Pressão Invasiva(PI): Não Possui; Capnografia Anestésicos/Índice de Sedação: Mét. Aspir. Of Fluxo: Até 50ML/MIN/Sem índice de sedação and Débito Cardíaco: Não Possui; Tipo/Tamanho: In	BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: HAWKMED UNIDADE Característica Física: KVO: Possui; ALARMES: Possui; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: Possui; BOLUS: Possui; BATERIA: Possui; EQUIPO: Universal. DETECTOR FETAL - Marca.: JUMPER UNIDADE Característica Física: Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital; Display: Possui. ESTETOTOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: KINDCARE UNIDADE Com aucustador de aço inoxidável, tipo duplo. LARINGOSCÓPIO ADULTO - Marca.: HAYMED UNIDADE Característica Física: Tipo/Iluminação/N° Lâminas; Fibra Óptica/LED/06 Lâminas Rígidas. ESTETOTOSCÓPIO ADULTO - Marca.: CREATIVE UNIDADE Característica Física: Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável. MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - Marca.: CREATIV UNIDADE E Característica Física: 5 Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Suporte p/ Monitor: Possui; Pressão Invasiva(PI): Não Possui; Capnografia/Agentes Anestésicos/Índice de Sedação: Mét. Aspir. de Baixo Fluxo: Até 50ML/MIN/Sem índice de sedação anestésica; Débito Cardíaco: Não Possui; Tipo/Tamanho: Estrutura	BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: HAWKMED UNIDADE 1.00 Característica Física: KVO: Possui; ALARMES: Possui; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: Possui; BOLUS: Possui; BATERIA: Possui; EQUIPO: Universal. DETECTOR FETAL - Marca.: JUMPER UNIDADE 2.00 Característica Física: Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital; Display: Possui. ESTETOTOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: KINDCARE UNIDADE 1.00 Com aucustador de aço inoxidável, tipo duplo. LARINGOSCÓPIO ADULTO - Marca.: HAYMED UNIDADE 1.00 Característica Física: Tipo/Iluminação/N° Lâminas; Fibra Óptica/LED/06 Lâminas Rígidas. ESTETOTOSCÓPIO ADULTO - Marca.: CREATIVE UNIDADE 1.00 Característica Física: Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável. MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - Marca.: CREATIV UNIDADE 1.00 E Característica Física: 5 Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Suporte p/ Monitor: Possui; Pressão Invasiva(PI): Não Possui; Capnografia/Agentes Anestésicos/Índice de Sedação: Mét. Aspir. de Baixo Fluxo: Até 50ML/MIN/Sem índice de sedação anestésica; Débito Cardíaco: Não Possui; Tipo/Tamanho: Estrutura	BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: HAWKMED UNIDADE 1.00 3.997,000 Característica Física: KVO: Possui; ALARMES: Possui; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: Possui; BOLUS: Possui; BATERIA: Possui; EQUIPO: Universal. DETECTOR FETAL - Marca.: JUMPER UNIDADE 2.00 300,000 Característica Física: Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital; Display: Possui. ESTETOTOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: KINDCARE UNIDADE 1.00 60,000 Com aucustador de aço inoxidável, tipo duplo. LARINGOSCÓPIO ADULTO - Marca.: HAYMED UNIDADE 1.00 1.390,000 Característica Física: Tipo/Iluminação/Nº Lâminas; Fibra Óptica/LED/06 Lâminas Rígidas. ESTETOTOSCÓPIO ADULTO - Marca.: CREATIVE UNIDADE 1.00 60,000 Característica Física: Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável. MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - Marca.: CREATIV UNIDADE 1.00 10.200,000 E Característica Física: 5 Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Suporte p/ Monitor: Possui; Pressão Invasiva(PI): Não Possui; Capnografia/Agentes Anestésicos/Índice de Sedação: Mét. Aspir. de Baixo Fluxo: Até 50ML/MIN/Sem índice de sedação anestésica; Débito Cardíaco: Não Possui; Tipo/Tamanho: Estrutura

VALOR TOTAL R\$ 16,307,00

VALOR TOTAL

3.600,00

VALOR UNITÁRIO

3.600,000

Empresa: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 25.022.201/0001-10, estabelecida à AV BERNARDO SAYAO 580, CENTRO, Paraíso do Tocantins TO, (63) 3602-1239, representada neste ato pelo Sr(a). CECÍLIA CASARDOSO DE OLIVEIRA MANTOVANI, C.P.F. nº 986.953.631-04.

UNIDADE

QUANTIDADE

1.00

00002 Computador (Desktop-Básico) - Marca.: BRAZIL PC UNIDADE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 Thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir um disco rígido de 1TB ou SSD 240GB, memória RAM de 8GB, em dois módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, Conforme estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 01 Slot PCI-EXPRESS 2.0 X16 ou superior. possuir sistema de detecção de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeos, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse

USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio, Monitor de LED 19 polegadas (WIDSCREEN 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 B/G/N, sistema



operacional Windows 10 pro(64 BITS), fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos ofertados(GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou reconhecimento, garantia de 12 meses.

00024 CARRO MACA SIMPLES - Marca.: CASA MEDICA UNIDADE
GRADES LATERAIS: Possui; SUPORTE DE SORO/COLCHONETE:
Possui/Possui; MATERIAL DE CONFECÇÃO:Aço Inox/Alumínio.

1.00 1.800,000 1.800,00

5.400,00

5.148,00

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

Empresa: D P AGUIAR EIRELI; C.N.P.J. n° 33.834.782/0001-13, estabelecida à RUA ACESSO DOIS 763, PREMEM, Altamira PA, (93) 3315-4344, representada neste ato pelo Sr(a). DIOLENO PEREIRA AGUIAR, C.P.F. n° 006.919.122-03.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80000	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Marca.: WELME	UNIDADE	1.00	620,000	620,00
	Característica Física: Modo de Operação/Capaci	dade:			
	Digital/Até 16kg; Dimensões da Concha: Mínimo	540 x			
	290(MM); Tara: Possui.				
00013	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Marca.: ALFAMED	UNIDADE	2.00	895,000	1.790,00
	TIPO: PORTÁTIL(DE MÃO) - SENSOR DE SPO2: 01				
00018		UNIDADE	1.00	58,000	58,00
	Característica Física: Tipo/Material de Confecção	o da			
	Braçadeira: Analógico/Nylon.				
00023	SUPORTE DE HAMPER - Marca.: ORTOMED	UNIDADE	2.00	455,000	910,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço Inoxidável				
00027	BANQUETA - Marca.: ORTOMED	UNIDADE	2.00	445,000	890,00
	Característica Física: MATERIAL DE CONFECÇÃO:	Aço			
		ENTO:			
	Giratório.				
00028	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU) - Marc	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
	a.: FOYOMED				
	Característica Física: RESERVATÓRIO/MATERIAL	DE			
	CONFECÇÃO/APLICAÇÃO/VÁVULA UNIDIRECIONAL:				
	Possui/Silicone/Infantil/Possui.				
00041	ESCADA 2 DEGRAUS - Marca.: ORTOMED	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço Inoxidável.				

Empresa: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA; C.N.P.J. nº 62.413.869/0001-15, estabelecida à R MARTINS PENA 93, CAMPOS ELISEOS, Ribeirão Preto SP, (16) 3969-1000, representada neste ato pelo Sr(a). ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO, C.P.F. nº 138.771.588-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BERÇO AQUECIDO - Marca.: GIGANTE	UNIDADE	1.00	12.300,000	12.300,00
	Equipamento com sistema de aquecimento de	calor			
	irradiante por elemento aquecedor localizado n	a parte			
	superior do berço, possuir giro bilateral no	plano			
	horizontal para posicionamento do Aparelho de R	aios X;			
	possuir bandeja para alojamento do filme radiog	ráfico,			
	leito do recém-nascido construído em material p	lástico			
	radiotransparente com laterais rebatíveis	e/ou			
	removíveis para facilitar o acesso ao paciente,	ajustes			
	manuais do leito nas inclinações mínima	s de			
	Trendelemburg e Próclive; colchão de espum	a, de			
	densidade adequada ao leito do paciente em m	aterial			
	atóxico, com revestimento removível e antialérg	ico nas			
	dimensões do berço. Estrutura em aço pintado e	m tinta			
	epóxi ou similar, mobilidade através de rodíz	ios com			
	freios e para-choque, display a LED ou LC	D para			
	indicação de temperatura e potência desejada;	memória			



para retenção dos valores programadas, sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: Falta de energia, Falha na resistência de aquecimento, Falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

VALOR TOTAL RS 12.300,00

Empresa: MTB TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. n° 01.405.834/0001-40, estabelecida à R JOSE CARVALHO VIEIRA 215, SANTA BARBARA, Cachoeira de Minas MG, (35) 3425-8186, representada neste ato pelo Sr(a). ERICK YUKI HIRATSUKA, C.P.F. n° 321.985.398-61.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	CARDIOTOCÓGRAFO - Marca.: COMEN	UNIDADE	1.00	8.500,000	8.500,00
	CONFIGURAÇÕES: Portátil, c/ Impressora,	Gestação			
	Gemelar, c/ Suporte.				

VALOR TOTAL R\$ 8.500,00

Empresa: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV juscelino kbitschek N 47, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará PA, (94) 3424-4466, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. nº 223.523.682-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	MESA DE ESCRITÓRIO - Marca.: NOBRE	UNIDADE	1.00	545,000	545,00
	Material de Confecção: MADEIRA/MDP/MDF/SI	MILAR;			
	Composição: Simples; Gavetas: Possui.				
00009	MESA PARA IMPRESSORA - Marca.: NOBRE	UNIDADE	1.00	170,000	170,00
	Característica Física: Estrutura: Aço/Ferro Pir	ntado;			
	Dimensões Mínimas: Mínimo de 50 x 40 x 70cm;	Tampo:			
	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.				
00010	MESA PARA COMPUTADOR - Marca.: NOBRE	UNIDADE	1.00	370,000	370,00
	Caraterísticas Físicas: Gavetas: De 01 a 02 Gav	vetas;			
	Material de Confecção: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.				
00019	IMPRESSOR LASER - Marca.: HP	UNIDADE	1.00	1.950,000	1.950,00
	ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Que esteja em linha de pro	odução			
	pelo fabricante, Impressora Laser Comum c/ padr	rão de			
	cor monocromático, resolução mínima de 1200X1200	O DPI,			
	velocidade de 35 páginas por minuto PPM, su	portar			
	tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacida	ade de			
	entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 pág	ginas;			
	interface USB; permitir compartilhamento por me	eio e			
	rede 10/100/1000 ethernet e WI-FI 802.11 H	B/G/N;			
	suportar frente e verso automático; o produto o	deverá			
	ser novo, sem uso, reforma ou recondicionar	mento,			
	garantia 12 meses.				
00025	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU) - Marca.:	UNIDADE	1.00	125,000	125,00
	UNITEC				
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: Material de Confecção/Válva	ula de			
	Peep/Válvula Unidirecional/Reservatório: ESPECIFIC	CAÇÃO:			
	Silicone/Não Possui/Possui.				
00031	SUPORTE PARA SORO - Marca.: SALUTEM	UNIDADE	7.00	200,000	1.400,00
	Característica Física: TIPO: Pedestal; MATERIA	AL DE			
	CONFECÇÃO: Aço Inoxidável.				
00032	BERÇO P/ RECÉM NASCIDO - Marca.: SALUTEM	UNIDADE	3.00	890,000	2.670,00
	RODÍZIOS: POSSUI; CUNA: ACRÍLICO; ESTRUTURA: AÇO,	/FERRO			
	PINTADO.				
00033	MESA DE CABECEIRA - Marca.: SALUTEM	UNIDADE	7.00	680,000	4.760,00
	PORTAS: Possui; GAVETA: Possui; MATERIAL DE CONFI	ECÇÃO:			
	MDP/MDF/AÇO CARBONO.				



00039	ARMÁRIO - Marca.: NOBRE	UNIDADE	2.00	560,000	1.120,00
	DIMENSÕES/PRATELEIRAS: Altura de 100 a 2	10CM X Largura			
	de 70 a 110CM/03 ou 04; CAPACIDAD	E MÍNIMA DA			
	PRATELEIRA: 40KG; MATERIAL DE CONFECÇÃO:	Aço.			
00040	CADEIRA - Marca.: NOBRE	UNIDADE	5.00	97,000	485,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço/Ferro	Pintado;			
	BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO	E ENCOSTO: Não			
	Possui/Não Possui/Não Possui/Polipropilen	o .			
			V	ALOR TOTAL RS	13.595,00

Empresa: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. n° 34.444.108/0001-95, estabelecida à AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100 LOJA 96, VILA OLIMPICA, Uberaba MG, (34) 3313-0053, representada neste ato pelo Sr(a). PRISCILLA LEAL GONCALVES, C.P.F. n° 049.900.426-46.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MESA GINECOLOGICA - Marca.: RUBMED	UNIDADE	1.00	1.050,000	1.050,00
	Material de Confecção/Gabinete com Portas	e Gavetas;			
	Aço ou Ferro pintado/Não Possui.				
00015	CARRO DE EMERGENCIA - Marca.: BIOTEK	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
	Suporte para Cilindro: Possui; Régua de To	madas: Com			
	cabo de no mínimo 1,50M; Suporte para Desf	ibrilador:			
	Possui; Gavetas: No mínimo 3; Tábua de	Massagem:			
	Possui; Régua de Gases: Não Possui.				
00029	MESA DE MAYO INOXIDÁVEL - Marca.: RUBMED	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.				
00030	POLTRONA HOSPITALAR - Marca.: RUBMED	UNIDADE	7.00	940,000	6.580,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO/ASSENTO	E			
	ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO/FERRO				
	PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMEN	TO MANUAL.			

VALOR TOTAL R\$ 10.080,00

Empresa: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES; C.N.P.J. nº 23.643.895/0001-88, estabelecida à R DOS BANCARIOS 388, EMBUEMA, Embu SP, (11) 4321-1220, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 196.823.068-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	CPAP - Marca.: BMC MEDICAL	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
	CONFIGURAÇÃO: C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA				
	NASAL.				

VALOR TOTAL R\$ 2.500,00

Empresa: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à rua 28 de setembro nº 635 sala 1 e 03, reduto, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). WILKER TEDESCO VELOSO, C.P.F. nº 823.172.832-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	CAMA PPP - Marca.: RS MÓVEIS	UNIDADE	1.00	6.000,000	6.000,00
	ESPECIFICAR: Sim; Cama PPP manual com apoio	de pernas			
	removível, apoio de coxas, calcanhar e disposi	tivo para			
	coleta de liquidos, base dividida em no	mínimo 3			
	seções; dorso, assento, perneiras e comple	emento da			
	perneira removível. Com rodízios e com grades	na região			
	do dorso, injetadas e com acabamento pi	ntado em			
	poliuretanos ou similar, capacidade mínima	de 120kg,			
	acompanha colchão compatível com as dimensões	da cama.			
00035	ESPALDAR EM MADEIRA(BARRA/ESCADA DE LING) - Ma	rca. UNIDADE	1.00	998,000	998,00
	: RS MÓVEIS				
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: Madeira; REGULAGEM: Sim	n			
	·				

VALOR TOTAL R\$ 6.998,00

6 1973 e

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Precos.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

F1973

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA

Prefeitura Municipal de Rio Maria

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

1973 e

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA Prefeitura Municipal de Rio Maria

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2021-000026, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela

#1973 #100M RIA FLOW RIA

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA Prefeitura Municipal de Rio Maria

Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

1973 1973 1904 ANA

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- · A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Precos;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- · Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

6 1973 e

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA Prefeitura Municipal de Rio Maria

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1973 RIOM AIA 1982

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA Prefeitura Municipal de Rio Maria

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2021-000026 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Maria-PA, 04 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J. n° 34.668.962/0001-35 CONTRATANTE

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP C.N.P.J. n° 04.860.742/0001-48 CONTRATADO

> W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI C.N.P.J. n° 20.121.311/0001-16 CONTRATADO

> > D P AGUIAR EIRELI C.N.P.J. n° 33.834.782/0001-13 CONTRATADO

ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266 C.N.P.J. nº 40.651.591/0001-81 CONTRATADO

1973 0

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA Prefeitura Municipal de Rio Maria

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP C.N.P.J. nº 31.770.650/0001-40 CONTRATADO

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI C.N.P.J. nº 07.626.776/0001-60 CONTRATADO

> CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI C.N.P.J. nº 25.022.201/0001-10 CONTRATADO

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA C.N.P.J. nº 62.413.869/0001-15 CONTRATADO

MTB TECNOLOGIA LTDA C.N.P.J. nº 01.405.834/0001-40 CONTRATADO

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI C.N.P.J. n° 34.444.108/0001-95 CONTRATADO

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES C.N.P.J. nº 23.643.895/0001-88 CONTRATADO